



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2750

27 de Maio de 2024

PG. 1/18



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL "JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 - Centro - CEP: 87970-000
NOVA LONDRINA – PARANÁ

Aviso de dispensa de licitação

O Município de Nova Londrina, convida os interessados que manifestarem interesse em ofertar propostas adicionais para a seguinte dispensa de licitação em curso:

I. DADOS GERAIS DO PROCESSO

<input checked="" type="checkbox"/>	Nº PROCESSO	79/2024
<input checked="" type="checkbox"/>	MODALIDADE	dispensa por limite (art. 75, II)
<input checked="" type="checkbox"/>	Nº PROCEDIMENTO	29/2024
<input checked="" type="checkbox"/>	OBJETO	Fornecimento de combustível diesel S10
<input checked="" type="checkbox"/>	VALOR	R\$ 57.300,00
<input checked="" type="checkbox"/>	CARACTERÍSTICA	Tradicional (Contrato)
<input checked="" type="checkbox"/>	CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Maior desconto
<input checked="" type="checkbox"/>	ADJUDICAÇÃO	por item
<input checked="" type="checkbox"/>	FORMA DE SELEÇÃO	Eletrônico

II. DATAS E LOCAIS RELATIVAS AO CERTAME

<input checked="" type="checkbox"/>	INGRESSO NA DISPENSA	Até às 08h00m do dia 04/junho/2024
<input checked="" type="checkbox"/>	RECEBIMENTO DE LANCES	Das 09h00m às 15h00m do dia 04/junho/2024
<input checked="" type="checkbox"/>	LOCAL DE RECEBIMENTO DE LANCES	https://bll.org.br/

III. SOBRE AS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

certame destinado à ampla participação, assegurado o critério de desempate para ME e EPP

IV. ENDEREÇOS E TELEFONE OFICIAL

<input checked="" type="checkbox"/>	EMAIL	janaina@novalondrina.pr.gov.br
<input checked="" type="checkbox"/>	TELEFONE	(44) 3432-8500

V. ACESSO À ÍNTEGRA DO EDITAL

A íntegra do edital poderá ser obtida nos seguinte locais:

PORTAL DE TRANSPARÊNCIA	https://novalondrina.eloweb.net/portalttransparencia/
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP (INTEIRO TEOR)	https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1
LOCAL DE ABERTURA DO CERTAME	https://bll.org.br/

Nova Londrina, 27 de maio de 2024

APARECIDO BELMIRO

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2750

27 de Maio de 2024

PG. 2/18



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA Paço Municipal “Prefeito João Soares Fragoso”

Praça da Matriz, 261 – Centro - Fone (044) 432-8500

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

DECRETO MUNICIPAL Nº. 254/2024

27 de maio de 2024

SÚMULA: SUSPENDE ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº.032/2024, DE 09.05.2024 PARA FORNECIMENTO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, COMPREENDENDO A IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS, SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL, TREINAMENTO, ORIENTAÇÃO/CAPACITAÇÃO TÉCNICA E ATUALIZAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS, EVOLUTIVAS, PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de análise e resposta as impugnações apresentadas ao edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº.032/2024.

D E C R E T A

- Art. 1º - Fica suspensa a abertura da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 032/2024, designada para o dia **28 de maio de 2024, às 09:00 horas.**
- Art. 2º - O setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Nova Londrina, deverá comunicar as empresas interessadas sobre a presente suspensão, fornecendo-lhes cópia deste Decreto.
- Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE MAIO DE 2024.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2750

27 de Maio de 2024

PG. 3/18



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

DECRETO MUNICIPAL Nº 255/2024

27 de maio de 2024

SUMULA: ABRE AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, EM FAVOR DO ÓRGÃO SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 40.000,00, PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otavio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.610, de 05 de dezembro de 2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito

Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO		
05.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO		
05.001.26.782.0008.2.043.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS		
92 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00	
Total Suplementação:			40.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste

Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO		
05.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO		
05.001.26.782.0008.2.043.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS		
88 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00	
Total Redução:			40.000,00

Artigo 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 3.338/2021, com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.598/2023.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE MAIO DE 2024.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração.

1 de



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código 50Cwww neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2750

27 de Maio de 2024

PG. 4/18



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

Paço Municipal "Prefeito João Soares Fragoso"

Praça da Matriz, 261 – Centro – Fone (044) 432-8500

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Audiência Pública

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ com sede à Praça da Matriz, 261, Centro, Nova Londrina-PR, através deste Edital, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO, CONVOCA E CONVIDA toda a população do Município para AUDIÊNCIA PÚBLICA, nos seguintes termos:

DATA: 26 DE JUNHO DE 2024.

HORÁRIO: 10 HORAS

LOCAL: CASA DA AMIZADE

ENDEREÇO: RUA ALCINDO PINTO DE ARRUDA, 325

OBJETO: 3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA – (RE) ORDENAMENTO TERRITORIAL MUNICIPAL.

Ficam assim convocadas todas as Associações e demais Entidades representativas dos vários segmentos da comunidade e todos os interessados da população em geral.

Nestes termos, é expedido o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO, que será publicado no Diário Oficial do Município, e afixado na sede da Prefeitura, bem assim na sede das Secretarias Municipais e em outros locais públicos, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

Nova Londrina-PR, 27 de maio de 2024.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código 50Cwvv neste link.
Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2750

27 de Maio de 2024

PG. 5/18



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 070/2024

1 – PARTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR.
CNPJ nº. 81.044.984/0001-04

CONTRATADO(A): CONSTRUTORA ROSA LTDA - ME.
CNPJ nº 10.559.452/0001-61

2 - LICITAÇÃO MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 025/2024.

3 – OBJETO: EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR pelo regime de Empreitada por preço global.

4 – LOTE: 01 (único).

5 - VALOR: R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais).

6 – PRAZO DE EXECUÇÃO: A execução do objeto deverá ser iniciada no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da ordem de execução e finalizado no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias.

7 – VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses prorrogável automaticamente até a completa execução do objeto.

8 - FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Nova Londrina/PR, 27 de maio de 2024.

APARECIDO BELMIRO
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2750

27 de Maio de 2024

PG. 6/18



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 071/2024

1 – PARTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR.
CNPJ nº. 81.044.984/0001-04

CONTRATADO(A): VIACAO GARCIA LTDA.
CNPJ nº 78.586.674/0001-07

2 - LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 028/2024.

3 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES INTERMUNICIPAIS, INTERESTADUAIS E NACIONAIS, COM OBJETIVO DE ATENDER AS DEMANDAS PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NOVA LONDRINA-PR.

4 – LOTES: 01 à 12.

5 - VALOR: R\$ 80.788,55 (oitenta mil, setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

6 – FORMA DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser prestados a contar da ordem de serviços, autorizada pelo município, através do Secretário autorizado, em conformidade com cada Secretaria, que deverá ser atendidos junto aos guichês de embarque e desembarque das companhias habilitadas a prestarem os serviços.

7 – VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

8 - FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Nova Londrina/PR, 27 de maio de 2024.

LEANDRO MUCCI

Secretário Municipal de Assistência Social Interino





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2750

27 de Maio de 2024

PG. 7/18

Segunda-feira, maio 27, 2024

Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail pnab@cultura.gov.br.

Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação: 30882120230005-015128
UF Ente Recebedor: PR
Ente Recebedor: MUNICIPIO DE NOVA LONDRINA
CNPJ Ente Recebedor: 81.044.984/0001-04
Valor Total do Plano de Ação: R\$ 111.739,52
Masked Input 111 739.52

DADOS PARA CONTATO

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome Lurdes Soares
Cargo Diretora de cultura
Telefone (44) 99901-5221
E-mail cultura@novalondrina.pr.gov.br

Sou o gestor responsável pela pasta de cultura

Sim





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2750

27 de Maio de 2024

PG. 8/18

Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

5.1. RELATÓRIO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Data: 21 de maio de 2024

Horário: 09h00

Local: Secretaria municipal de Educação de Nova Londrina/PR

Presentes:

• Autoridades:

* Secretária de educação: Maria Luzinete de Lima

* Vice Prefeito: Roberto Mitsuru Tsunokawa

o Lurdes Soares - Diretora de Cultura

• Representantes da APEG:

o Fernanda Reis

• Público: 30 participantes (conforme lista de presença em anexo)

Assunto: Audiência Pública para Discussão da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB)

Resumo da Audiência:

A audiência pública teve como objetivo apresentar e discutir a Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) com a comunidade de Nova Londrina/PR. A Secretária de Cultura Lurdes Soares, explicou sobre os objetivos da PNAB e os recursos destinados ao município. Foi apresentado que a implementação da PNAB será realizada em 4 fases:

Fase 1 - Mobilização:

Fase 2 - Implementação:

Fase 3 - Execução:

Fase 4 - Prestação de Contas e Encerramento:

Distribuição dos Recursos:

A destinação inicial dos recursos foi definida da seguinte forma:

• Meta 1 - Fomento Cultural: R\$ 50.000,00

• Meta 2 - Obras, Reformas e Aquisição de bens culturais: R\$ 5.000,00

* Meta 3 - Subsídio e manutenção de espaços e organizações culturais: R\$ 40.000,00

* Meta 4 – Custo Operacional: R\$ 5.586,97

* Meta 5 - Implementar a Política Nacional de Cultura Viva: R\$ 11.152,55

Após debate com a comunidade, as metas foram alteradas para:

• Meta 1 - Fomento Cultural: R\$ 80.000,00

☒ Meta 2 - Obras, Reformas e Aquisição de bens culturais: R\$ 31.739,52

• Meta 3 - Custo Operacional: R\$ 0,00

Critérios de Seleção de Projetos:

Os projetos de empresas ou agentes culturais do município terão pontuação bonificada na seleção, em comparação aos projetos de outros municípios. Os editais também serão abertos para proponentes de qualquer localidade.

Demanda da Comunidade:

Para promover a cultura em Nova Londrina, é essencial que o município desenvolva políticas culturais abrangentes. Algumas sugestões incluem: serviço educativo de museus, de centros culturais, de teatros, de cinemas e de bibliotecas, como, realização de programas, projetos e ações visando à difusão de obras de caráter artístico e cultural, a criação de uma fanfarra, a oferta de aulas de violão e piano, a instituição de um coral e a promoção de aulas de teatro. Essas iniciativas não apenas enriquecerão a vida cultural da comunidade, mas também proporcionarão oportunidades para os cidadãos se envolverem e expressarem sua criatividade

Próximos Passos:





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2750

27 de Maio de 2024

PG. 9/18

- Elaboração do PAAR com base nas informações da audiência pública.

Encerramento:

A audiência pública foi encerrada às 11h pela Sra. Fernanda Reis.

Observações:

- A lista de presença em anexo contém os nomes dos participantes da audiência pública.
- Esta ata é um resumo dos principais pontos discutidos na audiência pública. Para mais informações, consulte a gravação da audiência pública, que está disponível no site da Prefeitura Municipal de Nova Londrina.

Anexos:

- Lista de presença

Informações Adicionais:

- Site da Prefeitura Municipal de Nova Londrina: <http://novalondrina.pr.gov.br/>
- Contato da Secretaria de Cultura
o Telefone: (44) 3432-8500
o E-mail: cultura@novalondrina.pr.gov.br

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

Consulta pública:

<https://forms.gle/Z134NrBCq4pEs9H99>

<https://novalondrina.pr.gov.br/conteudo/Departamentos/164>

Metas

META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Editais de fomento a cultura	80.000,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	5	Não
Fomento Cultural	Editais p/ aquisição de equipamentos	31.739,52	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Equipamento/Espaço Cultural reformado/modernizado	3	Não





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2750

27 de Maio de 2024

PG. 10/18

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
		Parceria MROSC (Lei 13.019/2014)	Serviço ou profissional contratado	

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura			Não

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

Não há

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

Serão disponibilizados pontuação a mais para projetos apresentados para ações afirmativas e grupos minoritários.

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura?

Sim

Possui Plano de Cultura?

Não

Possui Fundo de Cultura?

Sim

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD). Aceito

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR. Aceito





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2750

27 de Maio de 2024

PG. 11/18

PAAR

VQQ0D2HN





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2750

27 de Maio de 2024

PG. 12/18

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVA LONDRINA – PR

Rua José Raimundo nº 55 Centro
Nova Londrina/PR CEP: 87970-000

RESOLUÇÃO 009/2024

SÚMULA: Aprova prestações de contas de recursos provenientes do FIA Estadual.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 38, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal 1.720 de 27/04/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do recurso destinado ao Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância (Deliberação nº 047/2022 do CEDCA/PR), referente ao 2º semestre de 2023.

Art. 2º - Aprovar a prestação de contas do recurso destinado ao Incentivo Atenção a Criança e Adolescente (Deliberação nº 089/2019 do CEDCA/PR), referente ao 2º semestre de 2023.

Art. 3º - Aprovar a prestação de contas FINAL do recurso destinado ao Incentivo CMDCA (Deliberação nº 84/2019), referente ao 2º semestre de 2023.

Art. 4º - Aprovar a prestação de contas do recurso destinado ao Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares, referente ao 2º semestre de 2023.

Art. 5º - Aprovar a prestação de contas do recurso destinado ao Programa Crescer e Família – Acolhimento Institucional e Familiar del. 55, referente ao 1º semestre de 2021.

Art. 6º - Aprovar a prestação de contas do recurso destinado ao Programa Crescer e Família – Acolhimento Institucional e Familiar del. 55, referente ao 2º semestre de 2021.

Art. 7º - Aprovar a prestação de contas do recurso destinado ao Programa Crescer e Família – Acolhimento Institucional e Familiar del. 55, referente ao 1º semestre de 2022.

Art. 8º - Aprovar a prestação de contas do recurso destinado ao Programa Crescer e Família – Acolhimento Institucional e Familiar del. 55, referente ao 2º semestre de 2022.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2750

27 de Maio de 2024

PG. 13/18

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVA LONDRINA – PR

Rua José Raimundo nº 55 Centro
Nova Londrina/PR CEP: 87970-000

Art. 9º - Aprovar a prestação de contas do recurso destinado ao Programa Crescer e Família – Acolhimento Institucional e Familiar del. 55, referente ao 1º semestre de 2023.

Art. 10 - Aprovar a prestação de contas FINAL do recurso destinado ao Programa Crescer e Família – Acolhimento Institucional e Familiar del. 55, referente ao 2º semestre de 2023.

Art. 11 - Aprovar a prestação de contas do recurso destinado ao Programa Liberdade Cidadã, referente ao 1º semestre de 2021.

Art. 12 - Aprovar a prestação de contas do recurso destinado ao Programa Liberdade Cidadã, referente ao 2º semestre de 2021.

Art. 13 - Aprovar a prestação de contas do recurso destinado ao Programa Liberdade Cidadã, referente ao 1º semestre de 2022.

Art. 14 - Aprovar a prestação de contas do recurso destinado ao Programa Liberdade Cidadã, referente ao 2º semestre de 2022.

Art. 15 - Aprovar a prestação de contas do recurso destinado ao Programa Liberdade Cidadã, referente ao 1º semestre de 2023.

Art. 16 - Aprovar a prestação de contas FINAL do recurso destinado ao Programa Liberdade Cidadã, referente ao 2º semestre de 2023.

Art. 17 - Aprovar a prestação de contas do recurso destinado ao Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos (2017), referente ao 2º semestre de 2021.

Art. 18 - Aprovar a prestação de contas do recurso destinado ao Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos (2017), referente ao 1º semestre de 2022.

Art. 19 - Aprovar a prestação de contas do recurso destinado ao Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos (2017), referente ao 2º semestre de 2022.

Art. 20 - Aprovar a prestação de contas do recurso destinado ao Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos (2017), referente ao 1º semestre de 2023.

Art. 21 - Aprovar a prestação de contas FINAL do recurso destinado ao Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos (2017), referente ao 2º semestre de 2023.

Art. 22 - Aprovar a prestação de contas do recurso destinado ao Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos (2021), referente ao período do pagamento até 30 Junho de 2022.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2750

27 de Maio de 2024

PG. 14/18

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVA LONDRINA – PR

Rua José Raimundo nº 55 Centro
Nova Londrina/PR CEP: 87970-000

Art. 23 - Aprovar a prestação de contas do recurso destinado ao Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos (2021), referente ao 2º semestre de 2022.

Art. 24 - Aprovar a prestação de contas do recurso destinado ao Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos (2021), referente ao 1º semestre de 2023.

Art. 25 - Aprovar a prestação de contas do recurso destinado ao Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos (2021), referente ao 2º semestre de 2023.

Art. 26 – Aprova as justificativas de saldo em conta.

Art. 27 - A presente resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Londrina-CMDCA, 24 de Maio de 2024.

LUIS EDUARDO DE MACEDO

Presidente CMDCA





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2750

27 de Maio de 2024

PG. 15/18

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVA LONDRINA – PR

Rua José Raimundo nº 55 Centro
Nova Londrina/PR CEP: 87970-000

RESOLUÇÃO 010/2024

SÚMULA: Aprovar o Plano de Aplicação
referente a Deliberação nº 078/2022
CEDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 38, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal 1.720 de 27/04/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Plano de Aplicação do recurso destinado ao **Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima**, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), referente a Deliberação nº 078/2022 do CEDCA/PR.

Art. 2º - A presente resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Londrina-CMDCA, 24 de Maio de 2024.

LUIS EDUARDO DE MACEDO

Presidente CMDCA



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código 50Cwvv neste link.
Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2750

27 de Maio de 2024

PG. 16/18

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVA LONDRINA – PR

Rua José Raimundo nº 55 Centro
Nova Londrina/PR CEP: 87970-000

RESOLUÇÃO 011/2024

SÚMULA: Aprovar o Plano de Aplicação
referente a Deliberação nº 080/2022
CEDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 38, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal 1.720 de 27/04/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Aplicação do recurso destinado a implantação do **Projeto Parque Acessível para crianças e adolescentes com deficiência**, no valor de R\$ 27.727,27 (vinte e sete mil setecentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos), referente a Deliberação nº 080/2022 do CEDCA/PR.

Art. 2º - A presente resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Londrina-CMDCA, 24 de Maio de 2024.

LUIS EDUARDO DE MACEDO

Presidente CMDCA





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2750

27 de Maio de 2024

PG. 17/18

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVA LONDRINA – PR

Rua José Raimundo nº 55 Centro
Nova Londrina/PR CEP: 87970-000

RESOLUÇÃO 012/2024

SÚMULA: Aprovar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo de Nova Londrina – 2024 a 2027.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 38, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal 1.720 de 27/04/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo de Nova Londrina para o quadriênio 2024-2027.

Art. 2º - A presente resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Londrina-CMDCA, 24 de Maio de 2024.

LUIS EDUARDO DE MACEDO

Presidente CMDCA





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2750

27 de Maio de 2024

PG. 18/18

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVA LONDRINA – PR

Rua José Raimundo nº 55 Centro
Nova Londrina/PR CEP: 87970-000

RESOLUÇÃO 013/2024

SÚMULA: Aprovar o Termo de Adesão e Plano de Ação referente a Deliberação 13/2024 – CEDCA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 38, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal 1.720 de 27/04/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação do recurso destinado ao **Incentivo ao atendimento de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços a Comunidade (PSC)**, disciplinado na Deliberação nº 13/2024 do CEDCA/PR, no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Art. 2º - A presente resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Londrina-CMDCA, 24 de Maio de 2024.

LUIS EDUARDO DE MACEDO

Presidente CMDCA



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código 50Cwvv neste link.
Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio